ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO FÓRUM DA COMARCA DE CUIABÁ	**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 06/2023**

DADOS DO RESPONSÁVEL

Nome		**CPF:**
WENDEL FERREIRA CESAR		551.595.161-15
Telefone: 65 3648.6277	**Celular:** 65 99227.6593	**E-mail:** Wendel.cesar@tjmt.jus.br
Unidade: GESTÃO DE INFRAESTRUTURA		

INFORMAÇÕES GERAIS

Nº do CIA:	**Código do APLIC:** **00068686**

Objeto:

Contratação Direta por meio de dispensa de licitação da empresa **GUARA CONSULTORIA LTDA**, CNPJ: 33.451.001/0001-01, para fornecimento com serviços de consultoria ambiental para realizar levantamento de acervo documental e demais tratativas junto ao órgão ambiental competente para obtenção das Licenças LP, LI, LO na regularização da estação de tratamento de esgoto e reuso de água, já existente no Fórum da Capital, de acordo com as condições e especificações nesse Termo de Referência anexo I:

Sistema de Registro de Preço:	**Vistoria / Amostra:**
☐Sim ☒Não	☐Obrigatória ☒Facultativa ☐Não se aplica
Adjudicação: ☐Global ☐Lote ou Item ☒Item	**Representatividade da demanda:** ☐Investimento ☐Custeio ☒Custeio (nova contratação)

Dotação Orçamentária:

Distribuição de orçamento (UG1/UG2): 1º Grau e 2ª Grau

Fonte:

PAOE:

Natureza: 33.90.39

Valor total estimado:

R$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinheintos reais).

TERMO DE REFERENCIA Nº 06/2023

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a Contratação Direta por meio de dispensa de licitação da empresa **GUARA CONSULTORIA LTDA**, CNPJ: 33.451.001/0001-01, para fornecimento com serviços de consultoria ambiental para realizar levantamento de acervo documental e demais tratativas junto ao órgão ambiental competente para obtenção das Licenças LP, LI, LO na regularização da estação de tratamento de esgoto e reuso de água, já existente no Fórum da Capital, de acordo com as condições e especificações nesse Termo de Referência anexo I:

1.2. TABELA 1 – OBJETO E ESTIMATIVA DE PREÇOS

Item	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MÉDIO TOTAL
01	Contratação de empresa especializada em serviços de consultoria ambiental para realizar levantamento de acervo documental e demais tratativas junto ao órgão ambiental competente para obtenção das Licenças LP, LI, LO na regularização da estação de tratamento de esgoto e reuso de água, já existente no Fórum da Capital, de acordo com as condições e especificações nesse Termo de Referência anexo I**:** Código Aplic TCE/MT: 00068686	unid	03	R$ 48.500,00
Valor Médio Total	R$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais).			

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1**.** A presente contratação tem o intuito de atender a necessidade do Fórum da Capital para a regularização da sua Estação de Tratamento de Esgoto, que esta em pleno funcionamento.

2.2 O Fórum da Comarca de Cuiabá, foi inaugurado em 28 de fevereiro de 2005, abrigando as Varas Cíveis e Criminais, Juizados e Setores Administrativos, ocupa uma área construída de 54.000 m^2. O efluente é produzido nas dependências do prédio, sendo de característica doméstica devido ser proveniente de edificação que possui apenas banheiros, copas, chuveiros e lavatórios. Nas dependências do prédio do Fórum de Cuiabá existem 284 banheiros com lavatórios e vasos

sanitários, 185 copas de cozinha e 20 chuveiros, sendo: 9 da carceragem, 7 do tribunal do júri, 2 da academia e 2 terceirizados.

2.3. O horário de funcionamento do Fórum da Capital é das 12h às 19h, com realização de audiências públicas e demais atividades no período matutino, o número médio diário de trabalhadores permanentes é de 1400 pessoas (funcionários públicos e terceirizados da segurança e limpeza) e de ocupantes temporários é de 2000 pessoas, com esse fluxo de pessoas diariamente nas dependências do Fórum é que obtemos a produção da água de reuso.

2.4. O efluente gerado nas dependências do fórum é encaminhado pelas instalações hidráulicas prediais de esgotamento, até a Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), por gravidade, e posteriormente ao tanque de armazenamento do efluente tratado e área de reuso para irrigação.

2.5. Cabe ressaltar, que a ETE foi instalada no mesmo período de inauguração do Fórum, no dia 28 de fevereiro de 2005. Assim que o esgoto é gerado o mesmo é encaminhado por gravidade até o canal de entrada da ETE, ocorrendo a retenção física por gradeamento (grade média e fina) e retenção de areia no tratamento preliminar.

2.6. Os materiais grosseiros e areia retidos no tratamento preliminar são removidos manualmente por um operador, sendo dispostos em um grande saco preto coberto, sendo retirado diariamente e encaminhado para disposição final adequada, o efluente é distribuído na parte superior do Reator UASB e flui em fluxo ascendente namanta de lodo sendo encaminhado pelas calhas coletoras para um tanque de armazenamento que conta com um conjunto motor-bomba (elevatória de esgoto).

Reator UASB retangular + Tanque de Armazeamento

Reator UASB Retangular + Tanque de armazenamento (elevatória) para o Filtro Biológico Perolador

Calhas de Distribuição do Reator UASB

Tanque de Armazeamento de Reator UASB

2.7. O sistema de bombeamento recalca o efluente para o Filtro Biológico percolador (FBP). A ETE possui duas unidades de FBP operando em paralelo. O efluente flui na parte superior do FBP, sendo filtrado por anéis de plásticos. O diâmetro do FBP é de aproximadamente 2,5m totalizando cada filtro uma área superficial de 4,9 m^2. O FPB foi disposto na ETE através de anéis modulares totalizando uma altura total de 8,1m.

Sistema Elevatório de Bombeamento do Efluente de saída do Reator UASB

Filtros Biológicos percoladores (Torres Cilíndricas)

Efluentes Bombeados do tanque de armazenamento de reator UASB

Saída de Efluente dos FBP para o tanque de armazenamento

2.8. Nas imagens é possível visualizar dois conjuntos motor bomba para fazer a recirculação do efluente dos reatores FBP. Após filtragem e recirculação, o efluente tratado dos FBPs é encaminhado para um tanque de armazenamento (elevatória do efluente tratado no FBP). Assim, o efluente reservado é encaminhado por um sistema de bombeamento para um filtro de areia e um filtro de carvão ativado. Após, a passar pelos filtros de areia e de carvão ativado o efluente é clorado e armazenado em tanque de armazenamento.

Filtro Biológico percolador seguido de tanque de armazenamento, filtro de areia e carvão.

Tanque de armazenamento do FBP, Filtro de areia e carvão ativado.

Filtros de areia e carvão ativado

2.9. O tanque de armazenamento de efluente tratado é apoiado no solo e possui as dimensões de (comprimento 6m, largura 6m e profundidade de 3m), totalizando uma capacidade de cerca de 108m^3 de armazenamento. Após, o efluente tratado é bombeado e distribuído por uma mangueira de irrigação.

Tanque de armazenamento do efluente tratado

2.10. Hoje o Fórum da Capital conta com uma área de jardins de aproximadamente 14.500 metros quadrados, e estes jardins são 100% irrigados com a água de reuso de esgoto.

2.11. Conclui-se com as informações levantadas, e com o pleno funcionamento da Estação de Tratamento de Esgoto, faltando apenas a sua regularização junto ao órgão ambiental competente para obtenção das Licenças LP (Licença Prévia), LI (Licença de Instalação) e LO (Licença de Operação), da Estação de Tratamento de Esgoto e reuso de água do Fórum da Capital.

3. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

3.1. A empresa contratada deverá efetuar a consultoria ambiental para realizar o levantamento de acervo documental e demais tratativas junto ao orgão ambiental para obter a regularização do sistema próprio do tratamento de esgoto já existente no Fórum da Capital.

3.2. Para obtenção das LP (Licença Previa), LI (Licença de Instalação) e LO (Licença de Operação).

3.3. Prazo para entrega da regularização do sistema de tratamento de esgoto deverá ser de 180 (cento e oitenta) dias após a assinatura do Contrato.

3.4. A contratada poderá solicitar ao fiscal do contrato no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da solicitação, a prorrogação do prazo justificadamente e fundamentadamente, o qual não poderá ser superior ao prazo original. O eventual deferimento ficará a cargo da Presidência, após manifestação do fiscal;

3.5. Todas as despesas com a regularização da estação de tratamento de esgoto juntos aos orgãos ambientais ficará por conta da empresa contratada.

3.6. Readquações na estação de tratamento de esgoto ficara por conta da Contratante.

4. DO RECEBIMENTO

4.1. O serviço será avaliado com o escopo de verificar sua conformidade quanto às quantidades e qualidades, descrito no presente termo de referência, da seguinte forma:

4.2. Os serviços serão recebidos, de acordo com artigo 140 da Lei n. 14.133/2021, da seguinte forma:

a) PROVISORIAMENTE, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

b) DEFINITIVAMENTE, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, e a regularização da estação de tratamento esgoto do Fórum.

5. DO PRAZO

5.1. O prazo do contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

5.2. Sendo que o prazo máximo para entrega das certidões não poderá ser superior a 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados do envio da nota de empenho.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. São Obrigações da **CONTRATADA**:

a) Entregar das licenças ambientais LP, LI e LO, conforme descrito nesse termo de referência.

b) Pedido de prorrogação de prazo ocorrerá mediante autorização do Ordenador de Despesas.

c) Comprovar regularidade fiscal: Certidões Negativas do INSS, FGTS, Federal, Estadual, Municipal e Trabalhista.

d) Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas.

e) Todas as despesas com a regularização da estação de tratamento de esgoto ficará por conta da Empresa Contratada.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Solicitar empenho fazendo constar a descrição do item;

b) Receber e conferir os serviços adquiridos;

c) O documento fiscal deverá estar devidamente atestado e instruído com as certidões fiscais;

d) Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal;

e) Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada.

8. CONDIÇOES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em uma única vez, após a verificação de regularização da Estação de Tratamento de Esgoto do Fórum da Capital;

8.2. No momento da entrega da regularização do sistema de tratamento de esgoto, deverá estar acompanhado da Nota Fiscal, bem como das Certidões Negativas de Débitos: FGTS, Federal, Estadual, Municipal e Trabalhista, dentro do prazo de validade. O documento fiscal deverá conter as especificações do objeto.

8.3. O pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo no prazo de até 30 (trinta) dias, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, de acordo com artigo 141 da Lei 14.133/2021.

8.4. Caso seja detectado algum problema na documentação enviada, anexa à nota fiscal, será concedido pela Contratante, prazo para regularização pela Contratada. Em permanecendo a inércia após o decurso do prazo, será aplicada multa prevista em capítulo próprio, podendo ser cumulada com rescisão contratual.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Com fundamento no art. 155 da Lei n. 14.133/2021 o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b) dar causa à inexecução total do contrato;

c) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

d) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

e) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

g) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Poderão ser aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas, as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.3. A sanção prevista de advertência será aplicada exclusivamente para infração administrativa previstas na letra ***a,* do item 9.1**., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

9.4. Será impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de Mato Grosso, pelo prazo máximo de 03 (três) anos o responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras ***b, c, d, e, f, g,* do item 9.1**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

9.5. De acordo com o Art. 162. da Lei n. 14.133/2021 o atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, nas seguintes condições:

a) 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor do bem, no caso de atraso injustificado para entrega do objeto, até o limite de 10% (dez por cento);

b) 3% (três por cento) ao dia sobre o valor do bem, no caso de atraso injustificado para substituição do objeto que apresentar defeitos de fabricação durante o período de garantia, limitada a incidência de 10 (dez) dias. Após esse prazo, e a critério da Administração, poderá configurar inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 30% (trinta por cento) do valor do empenho no caso de inexecução total do contrato;

9.6. Após o trigésimo dia de atraso, o Órgão/entidade CONTRATANTE poderá rescindir o contrato, caracterizando-se a inexecução total do seu objeto;

9.7. O valor da multa será descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA;

9.8. Se os valores do pagamento forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

9.9. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa;

9.10. As multas previstas o não eximem a contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao ÓRGÃO/ENTIDADE;

9.11. As sanções previstas neste TERMO DE REFERÊNCIA são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, não tem caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

10. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Será designada como fiscal a servidora Sra. **Cecília Akerley Mansur Bumlai -** matrícula 7320 – Gestora de Infraestrutura, e como substituto o servidor Sr. **Wendel Ferreira Cesar** – matrícula 7964.

10.2. Será de responsabilidade do Fiscal do Contrato a salva guarda de documentos relacionados à execução do objeto deste Termo de Referência.

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. Para atender as demandas desta contratação haverá a necessidade de suplementação orçamentária, através de superávit.

11.2. As despesas decorrentes da execução da presente contratação correrão à conta da Fonte 240, unidade orçamentária 03.601.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Qualquer falta cometida pela CONTRATADA somente poderá ser justificada, desde que comunicada por escrito, e não considerada como inadimplência contratual, se provocada por fato fora de seu controle, de conformidade com o parágrafo único do artigo 393 do Código Civil Brasileiro.

12.2. Ocorrendo motivo de força maior, a CONTRATADA notificará, de imediato e por escrito, a Unidade da CONTRATANTE que administra o contrato, sobre a situação e suas causas. Salvo se a CONTRATANTE fornecer outras instruções por escrito, a CONTRATADA continuará cumprindo suas obrigações decorrentes do contrato, na medida do razoavelmente possível e procurará, por todos os meios disponíveis, cumprir aquelas obrigações não impedidas pelo evento de força maior.

13. PREÇOS REFERENCIAIS.

13.1. O valor definido para contratação foi a partir de pesquisa de preços junto a empresas privadas e preço público, proporcionando assim, identificar se os preços ofertados pelo mercado são vantajosos, conforme se verifica abaixo.

		PESQUISA DE PREÇOS PÚBLICO E PRIVADOS					
Item	**Descrição**	**Preço Publico I - Prefeitura Muncipal de Três Barras**	**EMPRESA LAPROTEC**	**GUARA CONSULTORIA**	**WBM Consultoria Ambiental**	**Preço Público III - Sessão Pública Processo Licitatório Pregão Presencial n. 65 Centro de Lazer Gentil Moreira**	**Valor Total Médio Estimado**
1	**Serviços de consultoria ambiental para realizar levantamento de acervo documental e demais tratativas junto ao órgão ambiental competente para obter a regularização da estação de tratamento do sistema próprio de esgoto e reuso de água já existente no Fórum da Capital,**	R$63.000,00	R$51.230,00	**R$48.500,00**	R$63.240,32	R$77.738,40	R$60.741,74

- As propostas apresentadas pelos fornecedores acompanham esse projeto em andamento separado do CIA.
-

14. RESULTADO ESPERADO

14.1. O resultado esperado é obtenção das Licenças sendo: LP (Licença Prévia), LI (Licença de Instalação) e LO (Licença de Operação), para a regularização do sistema próprio do tratamento de esgoto já existente do Fórum da Capital, junto ao órgão Ambiental.

Cuiabá, 05 de Março de 2024.

(assinado digitalmente)
Wendel Ferreira Cesar
Gestor Administrativo II

(assinado digitalmente)
Cecília Akerley Mansur Bumlai
Gestora de Infraestrutura

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO

1. ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DO FORUM DA CAPITAL

1.1 Todo os efluente gerado nas dependências do fórum é encaminhado pelas instalações hidráulicas prediais de esgotamento, até a Estação de tratamento de Esgoto (ETE), por gravidade, e posteriormente ao tanque de armazenamento do efluente tratado e área de reuso para irrigação.

1.2. A ETE foi instalada no mesmo período de inauguração do Fórum, no dia 28 de fevereiro de 2005, assim que o esgoto é gerado o mesmo é encaminhado por gravidade até o canal de entradada ETE, ocorrendo a retenção física por gradeamento (grade média e fina) e retenção de areia no tratamento preliminar.

1.3. Os materiais grosseiros e areia retidos no tratamento preliminar são removidos manualmente por um operador, sendo dispostos em um grande saco preto coberto, sendo retirado diariamente e encaminhado para disposição final adequada, o efluente é distribuído na parte superior do Reator UASB e flui em fluxo ascendente namanta de lodo sendo encaminhado pelas calhas coletoras para um tanque de armazenamento que conta com um conjunto motor-bomba (elevatória de esgoto).

1.4. O sistema de bombeamento recalca o efluente para o Filtro Biológico percolador (FBP). A ETE possui duas unidades de FBP operando em paralelo. O efluente flui na parte superior do FBP, sendo filtrado por anéis de plásticos. O diâmetro do FBP é de aproximadamente 2,5m totalizando cada filtro uma área superficial de 4,9 m^2. O FPB foidisposto na ETE através de anéis modulares totalizando uma altura total de 8,1m.

1.5. Existe dois conjuntos motor bomba para fazer a recirculação do efluente dos reatores FBP. Após filtragem e recirculação, o efluente tratado dos FBPs é encaminhado para um tanque de armazenamento (elevatória do efluente tratado no FBP). Assim, o efluente reservado é encaminhado por um sistema de bombeamento para um filtro de areia e um filtro de carvão ativado. Após, a passar pelos filtros de areia e de carvão ativado o efluente é clorado e armazenado em tanque de armazenamento.

1.6. O tanque de armazenamento de efluente tratado é apoiado no solo e possui as dimensões de (comprimento 6m, largura 6m e profundidade de 3,0m), totalizando uma capacidade de cerca de 108m^3 de armazenamento. Após, o efluente tratado é bombeado e distribuído por uma mangueira de irrigação.

1.7. Hoje o Forum da Capital conta com uma area de jardine de aproximadamente 14.500 metros

quadrados, e estes jardins são 100% irrigados com a agua de reuso de esgoto.

1.8. Com as informações levantadas, e com o pleno funcionamento da Estação de Tratamento de Esgoto, faltando apenas a sua regularização junto ao órgão ambiental competente para obtenção das Licenças LP (Licença Previa), LI (Licença de Instalação e LO (Licença de Operação). da estação de tratamento de esgoto e reuso de agua do Fórum da Capital.

ANEXO II

1. Licitação/Modalidade/Registro de Preços:

Concorrência	Pregão	SRP (Pregão ou Concorrência)	Diálogo Comp	Dispensa Licitação.
☐	☐	☐	☐	☒

2. Aquisição/Construção/Reforma/Serviço Frequente (ao menos nos últimos 12 meses):

SIM	NÃO
☐	☒

3. Sendo afirmativa a resposta do item anterior, indicar:

a) número do(s) procedimento(s) licitatório(s): Não se aplica.

b) número do CIA: 0751313-70.8.11.0001

b) data do(s) certame(s): Não se aplica

4. A licitação transcorreu sem impugnações ou recursos acolhidos:

SIM	NÃO
☒	☐

*Se a resposta for NÃO, apresentar o(s) motivo(s) ou o andamento no CIA e se foram considerados nos Estudos ou Termo de Referência, com indicação do local onde foram superados e/ou tratados:

6. **Estudos Técnicos preliminares**:

SIM	NÃO
☒	☐

*Se a resposta for NÃO, apresentar o(s) motivo(s) ou indicar o local onde foram enfrentados no Termo de Referência:

7. **Pesquisa de Preços junto ao Sistema Radar do TCE/MT e, sendo a contratação com base na Lei 14.133/2021, observância das regras dispostas no artigo 23**:

SIM	NÃO
☒	☐

*Se a resposta for NÃO, apresentar o(s) motivo(s) ou indicar o local onde foram enfrentados no Termo de Referência

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi submetido para assinatura eletrônica, na plataforma de assinaturas do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.
Para assegurar a autenticidade e validar as assinaturas, recomendamos o uso do aplicativo TodoJud, disponível para download em seu dispositivo móvel através da Google Play Store ou da Apple App Store.

Código verificador - AD:3ED40000-C7E2-EE83-9319-08DC3D5A26AC

TJMT
ASSINADO DIGITALMENTE

WENDEL FERREIRA CESAR
Assinado em 05/03/2024 17:21:02

TJMT
ASSINADO DIGITALMENTE

CECILIA AKERLEY MANSUR BUMLAI
Assinado em 06/03/2024 13:01:00

Documento assinado por meio eletrônico, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001.